



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 4397

Autoriza o Poder Executivo a Municipalizar a Escola Estadual Nelson Soares de Oliveira.

O povo do Município de Indianópolis, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a promover junto à Secretaria Estadual de Educação a municipalização das turmas de 1ª a 8ª série da Escola Estadual Nelson Soares de Oliveira.

Art. 2º. A municipalização de que trata essa Lei, preservando o interesse público do Município, atenderá às disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da rubrica orçamentária: 0842188.2035 - Manutenção Atividades com o ensino regular.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 3 de novembro de 1997


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Aprovado em 14/11/97

per unanimidade


Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumpre-nos encaminhar à denda apreciação legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a municipalizar as turmas de 1ª a 8ª série da Escola Estadual Nelson Soares de Oliveira".

A proposição em cotejo tem como propósito transferir para o Município a tarefa de administrar o ensino na referida Escola que ora se encontra sob encargo do Governo Estadual.

Ao passar para o âmbito Municipal essa administração, torna a aplicação deste ensino, especialmente o fundamental mais condizente com a realidade local tornando suas decisões mais ágeis e eficazes.


Deve se salientar que essa possibilidade é até mesmo prevista pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei nº 12.040 conhecida como Lei Hobim Hood.

Certos de contar com o apoio dos nobres vereadores, esperamos a aprovação desse projeto.

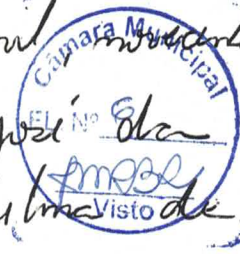
Aproveitamos o ensejo para reinterar nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 3 de novembro de 1997


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

nos dez dias do mês de novembro de 2008 mil e novecentos e sete, na sala do Sr. Prefeito Wesley José da Rocha Naves reuniram-se o Sr. ^o prefeito, Sr. superintendente Dilmara Paula Segatto, o presidente da câmara Máriassan Rodrigues da Silva, vereador Custáquio José da Silva, Secretária Municipal de Educação Mariley Pereira Borges, os técnicos de municipalização Maria Amélia Rosa Daniel e Eliana Phes Prantes Ferreira para discutirem a parceria Estado / Município. A princípio a Superintendente Dilmara de Paula Segatto endossou que a Lei Instruz e Bases de Educação é federal, que também estabeleceram o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, sendo a capacidade de Indicação por 426 (quatrocentos e vinte e seis) matrículas. A seguir, a Superintendente orientou os participantes quanto ao repasse do fundo, que caso o município não assumisse as matrículas estas deverão retornar para o fundo. Dilmara explicou que as escolas que entrarem na parceria terão: contêineres de leitura de CBA/4ª série, bibliotecas para 5ª série, 05 (cinco) computadores para cada escola, PROCAP - programa de capacitação de professores. 1º ciclo, 2º ciclo - Ensino Médio, a superintendente deverá oferecer treinamentos e apoio pedagógico para a escola na parceria. O Sr. prefeito ressaltou o perfil firme e responsável do governador Eduardo Azeredo. Retomando ao PROCAP, Dilmara mencionou o trabalho da Universidade Federal de Pernambuco, que deverá capacitar professores visando a competência docente; além disso, a sistemática que está sendo oferecida até no 3º ciclo caminhará na frente com



O Sr. prefeito Wesley concorda com os programas apresentados
pelo Superintendente, salientando que Minas está na frente
da maioria dos estados, servindo como modelo para os demais.
O Sr. prefeito esclarece que acabou com o ensino multisseria de
formando 4 (quatro núcleos), três na zona rural. O Superintendente
Dilma explica que após a negociação será feita
uma reunião na Câmara para que a Prefeitura Municipal
pelo de Indianapolis aprove o Plano Municipal de Educação
em forma de lei. O prefeito deverá ir a Belo Horizonte para
a sanar os convênios, transferência do prédio, mobiliário, acordo
com exceções do telefone, ônibus para cada prefeitura será doado
para transporte. O Ensino Médio recebe capacitação em Ibmé na
fazenda do Rosário. O designado tem seu contrato até 31 (trinta e um)
de dezembro, o efetivo deverá ficar no Estado, considerando
que no município há apenas uma (01) escola, os professores
deverão ficar em adjunção. Se aposentar, um professor em adjunção
não sem despesa a prefeitura deverá contratar um professor para
substituí-lo. O presidente da Câmara questionou o custo do pro-
prietário para a prefeitura. De acordo com a Lei do Fundo há
incentivos, quando o município cuida da ecologia, cultura e
tradições. O Sr. Marissan pediu esclarecimentos quanto ao concurso
possíveis no que diz respeito à provas e títulos e reabrindo o
tempo de servas. Dilma orientou que as prefeituras não devem
fazer concurso antes da reforma administrativa e, especialmente,
no campo de trabalho restrito, que deverá trazer concorrentes de todos
o País. Maria Amélia listou os professores, sendo 06 (seis) de
17 (sete) efetivos, 13 (treze) designados, Ensino Médio 3 (três)
municipais 03 (três) efetivos; 11 (onze)



p. Su função em diante cobrem a despesa do Sr. Presidente da Câmara para participar da reunião às 20h30 (vinte) horas e minutos para apresentar a proposta de municipalização.



de Câmara interogou sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação até 15 (quinze) de novembro, o prazo será até 17 (dezoito) de novembro, conforme informações da Superintendente

p. Secretaria Municipal de Educação perguntou sobre a situação do pessoal do quadro permanente, que deverá permanecer até a apresentação de acordo com o Sr. Superintendente. p. proposta

de Cooperativas Estado / Municípios para Indaópolis. 248 (duzentos e quarenta e oito) alunos (CBF/4º série 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) 5º/8º; per fazendo um total de 713 (setecentos e treze) matrículas assumidas pelos municípios. Nada mais

havendo, a tratar, haver a presente pta que vai assinada por mim e demais participantes. Indaópolis, dez de novembro

de 1997 (Hum mil, novecentos e noventa e sete). ~~PT Ferruci~~

~~la Jacatto~~ ~~Marilay Pereira Borges~~ ~~Caros~~

em tempo: p. nucleação rural ocorreu em 1990 (Hum mil, novecentos e noventa). Foi citados também o PROCAD (programa de capacitação de diretores). p. reunião da Câmara foi antecipada para

9:00 h (dezanove) horas. Ressaltamos a presença do vereador César Mendes Ferruci - ~~Caros~~ ~~Marilay Pereira Borges~~ ~~Caros~~

~~Caros~~ ~~Marilay Pereira Borges~~ ~~Caros~~